

# Conselho Europeu de Santa Maria da Feira

## 19 e 20 de Junho de 2000

### CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA ANEXO I

#### Relatório da Presidência sobre o Reforço da Política Europeia Comum de Segurança e Defesa \*

#### I. Introdução

1. Em Colónia, o Conselho Europeu manifestou a sua convicção de que a UE deveria desempenhar um papel essencial no quadro internacional, devendo, para esse fim, a UE ser dotada de todos os meios e capacidades necessários para assumir as suas responsabilidades relativamente a uma política europeia comum de segurança e defesa. Desde Colónia, a União Europeia tem estado empenhada num processo que tem por fim criar os meios e capacidades necessários que lhe permitirão tomar decisões e realizar toda a gama de missões de prevenção de conflitos e gestão de crises definidas no Tratado da União Europeia (“missões de Petersberg”). Estes desenvolvimentos são parte integral do reforço da Política Europeia Comum de Segurança e Defesa e baseiam-se nos princípios

---

\* Versão on line  
[http://www.europarl.eu.int/summits/fei2\\_pt.htm](http://www.europarl.eu.int/summits/fei2_pt.htm)

fixados em Helsínquia. A União contribuirá para a paz e a segurança internacionais, em conformidade com os princípios da Carta das Nações Unidas. (...)

## II. Aspectos Militares da Gestão das Crises

### A. *Elaboração do Objectivo Prioritário e dos objectivos em matéria de capacidades colectivas*

1. No que se refere ao desenvolvimento do Objectivo Prioritário e dos objectivos colectivos em matéria de capacidades, o Conselho “Assuntos Gerais”, reforçado pelos Ministros da Defesa, concluiu na sua sessão de 20 de Março que o “documento de reflexão” sobre a “Elaboração do objectivo prioritário”, incluindo o calendário nele fixado com vista à Conferência sobre os Contributos para a Capacidade a realizar até finais de 2000, constitui uma base para os trabalhos futuros a conduzir pelos órgãos competentes.

2. O Conselho “Assuntos Gerais”, na sua sessão de 13 de Junho, com a participação dos Ministros da Defesa, aprovou o trabalho realizado pelo Órgão Militar Provisório e transmitido através do CIPS, ao “Primeiro Seminário de Peritos Nacionais de Planeamento da Defesa” realizado em Bruxelas em 22-24 de Maio de 2000. O Conselho, convidando os organismos competentes a continuar nessa base, aprovou as seguintes orientações para a continuação dos trabalhos:

- O desenvolvimento do Objectivo Prioritário e dos objectivos colectivos em matéria de capacidades, que foram acordados no Conselho Europeu de Helsínquia, deverá ser conduzido pelos 15, em conformidade com a autonomia da UE em matéria de tomada de decisões, bem como com as exigências relativas à eficiência militar.
- O Órgão Militar Provisório, com a orientação política do CIPS, proporá os elementos que marcarão o ritmo do Objectivo Prioritário.
- Neste sentido, o Órgão Militar Provisório identificará as capacidades necessárias para que a UE possa responder a toda a gama das Missões de Petersberg.
- Ao elaborar o Objectivo Prioritário e os objectivos colectivos em matéria de capacidades com base nas contribuições dos Estados-Membros, o OMP, incluindo representantes das capitais, convocará também reuniões com peritos da DSACEUR e da NATO no sentido de beneficiar da competência militar da NATO relativamente às exigências do Objectivo Prioritário e dos objectivos colectivos em matéria de capacidades.

- Neste contexto, a transparência e o diálogo entre a UE e a NATO serão adicionalmente favorecidos pelo Grupo ad hoc sobre os objectivos em matéria de capacidades previsto no Apêndice 2.
- As exigências do Objectivo Prioritário acordadas pelo OMP a nível do CHOD constituirão, após a sua aprovação pelo Conselho, a base para os Estados-Membros considerarem as suas ofertas iniciais de contribuições nacionais para o Objectivo Prioritário. Essas contribuições serão analisadas pelo Órgão Militar Provisório. Este processo deverá estar concluído antes da convocação da Conferência sobre os Contributos para a Capacidade.
- Será também importante assegurar a coerência, para os Estados-Membros envolvidos, com o processo de planeamento de defesa da NATO e com o Processo de Planeamento e Revisão.
- De acordo com a determinação manifestada em Helsínquia e em Lisboa, uma vez que tenham sido identificados as necessidades e os recursos disponíveis, os Estados-Membros anunciarão, na Conferência sobre os Contributos para a Capacidade, os seus compromissos com vista a permitir que a UE cumpra o Objectivo Prioritário e os objectivos colectivos em matéria de capacidades. Será também importante criar um mecanismo de revisão para avaliar os progressos em relação à consecução destes objectivos.
- A União Europeia encorajará países terceiros a contribuir através de compromissos complementares. A fim de permitir a esses países que contribuam para reforçar as capacidades militares europeias, serão feitos acordos apropriados pela futura Presidência relativamente à Conferência sobre os Contributos para a Capacidade. Estes acordos terão em conta as capacidades dos seis membros da NATO que não são membros da UE. As ofertas de capacidades já apresentadas pela Turquia, a Polónia, a República Checa e a Noruega são bem-vindas.

*B. Recomendações sobre o desenvolvimento institucional dos novos órgãos políticos e militares permanentes relacionados com a PECSO no contexto da UE*

Os órgãos político e militar provisórios foram criados em 1 de Março de 2000. À luz da experiência adquirida desde a sua criação, foram realizados trabalhos sobre o desenvolvimento institucional dos novos órgãos permanentes, político e militar, de acordo com as conclusões de Helsínquia. Estão em curso mais trabalhos, no sentido de assegurar o mais depressa possível o início da fase permanente e da capacidade operacional da UE para a gestão de crises.

*C. Propostas sobre acordos adequados a serem concluídos pelo Conselho sobre as modalidades de consulta e/ou participação que permitam aos países terceiros envolvidos contribuírem para a gestão militar de crises por parte da UE*

Foram realizados trabalhos sobre as modalidades de consulta e/ou participação relativa aos membros europeus da NATO que não são membros da UE e a outros países candidatos à adesão à UE.

Neste contexto, o objectivo tem sido identificar, de acordo com as conclusões de Helsínquia, acordos para o diálogo, consulta e cooperação em questões relacionadas com a gestão de crises, assegurando a autonomia da UE em matéria de tomada de decisões. Estes acordos deverão prever, para o período intercalar, reuniões com os países acima mencionados, que terão lugar no âmbito de uma única estrutura abrangente e que complementarão as reuniões realizadas como parte do diálogo político reforçado sobre questões da PESC. No âmbito dessa estrutura, haverá intercâmbios com os membros europeus da NATO que não são membros da UE, sempre que o tema o requeira. Para a fase permanente, os acordos terão em conta as diferentes necessidades que se revelem na fase de rotina e na fase operacional. O resultado das deliberações do Conselho figura no Apêndice I ao presente relatório.

Tiveram lugar, em 11 de Maio de 2000, intercâmbios entre Directores Políticos dos Estados-Membros da UE e os seus homólogos dos membros europeus da NATO que não são membros da UE e de outros países candidatos, bem como entre Directores Políticos dos Estados-Membros da UE e os seus homólogos dos membros europeus da NATO que não são membros da UE.

A Rússia, a Ucrânia e outros Estados europeus empenhados no diálogo político com a União, bem como outros Estados interessados, poderão ser convidados a tomar parte em operações lideradas pela UE. Neste contexto, a UE congratula-se com o interesse demonstrado pelo Canadá.

A Presidência Francesa é convidada, em conjunto com o Secretário-Geral/Alto Representante, a fazer avançar os trabalhos no âmbito do Conselho "Assuntos Gerais", no sentido de apresentar propostas iniciais ao Conselho Europeu de Nice sobre acordos adequados para consulta e/ou participação que permitam a estes outros potenciais parceiros contribuir para a gestão militar de crises conduzida pela UE.

*D. Propostas sobre princípios de consulta com a NATO sobre questões militares e recomendações sobre o desenvolvimento de modalidades para as relações UE/NATO, para permitir a cooperação na resposta militar adequada a uma crise*

O Conselho identificou os princípios com base nos quais deverá ser desenvolvida a consulta e cooperação com a NATO. Quanto às modalidades, o Conselho recomendou que a UE proponha à NATO a criação de quatro “grupos ad hoc” entre a UE e a NATO sobre as questões que foram identificadas naquele contexto: questões de segurança, objectivos em matéria de capacidades, modalidades que permitam o acesso da UE a recursos e capacidades da NATO e definição de acordos permanentes para a consulta UE-NATO.

O resultado das deliberações do Conselho consta do Apêndice 2 ao presente relatório.

*E. Indicação sobre se se considera ou não necessária uma alteração do Tratado*

As disposições existentes do TUE definem as questões relativas à segurança da União, incluindo a definição gradual de uma política de defesa comum como parte da Política Externa e de Segurança Comum regida pelo Título V do Tratado. Nesta base o Conselho decidiu instituir o Comité Político e de Segurança Provisório e o Órgão Militar Provisório, e reforçar o Secretariado do Conselho com peritos militares destacados pelos Estados-Membros. O artigo 17º do TUE inclui expressamente as missões de Petersberg na PESC. A Presidência tomou nota da opinião do Serviço Jurídico do Conselho, em cuja conclusão se lê o seguinte:

“O Serviço Jurídico do Conselho entende que as Conclusões do Conselho Europeu reunido em Colónia e em Helsínquia relativas à Política Europeia de Segurança e Defesa podem ser executadas sem que seja juridicamente necessário introduzir alterações no Tratado da União Europeia. Todavia, tais alterações serão necessárias caso se pretenda transferir o poder de decisão do Conselho para um órgão composto por funcionários, ou alterar as disposições do Tratado relativas à UE. Por outro lado, cabe aos Estados-Membros determinar se as alterações do Tratado serão politicamente convenientes ou operacionalmente oportunas.”

A Presidência sugere que a questão de uma revisão do Tratado continue a ser analisada entre os Conselhos Europeus de Santa Maria da Feira e de Nice.

(...)